



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº 40 /2018**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 16 de agosto de 2018:

**Ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 3 de agosto de 2018, em que autorizou a entrada gratuita aos jovens com idade até aos 29 anos no Museu PO.RO.S, no dia 12 de agosto.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.35º nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar o despacho da Sra. Vice - Presidente da Câmara supra mencionado, datado de 3 de agosto de 2018.

**Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares da Rede Pública.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares da Rede Pública e enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

**Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares em Veículos Camarários.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares em Veículos Camarários e enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

**Conhecimento do relatório relativo à consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o referido Plano à Assembleia Municipal, para aprovação.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Catarino Costa.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Cardoso Felício.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Malva Ferreira.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

**Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Condeixa-a-Nova, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no respetivo Aviso no Diário da República.

**Regularização parcial da situação financeira perante as Terras de Sicó.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder de momento à regularização de mais 5.000,00 euros de dívida à Terras de Sicó, referente a despesas de projetos desenvolvidos por esta entidade, devendo a restante dívida ser paga posteriormente.

**Pedido de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário no valor de 545.945,00 euros – Adenda às cláusulas contratuais aprovadas em reunião de câmara do dia 14 de março de 2018.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda às cláusulas contratuais relativas ao empréstimo de médio e longo prazo, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018.

**Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2018, em que autorizou a atualização do preço contratual relativo ao contrato: “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância; Prestação de Serviços de Gestão; Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas; Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza e Prestação de Serviços de Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, autorizou a atualização do preço contratual relativo ao contrato “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância; Prestação de Serviços de Gestão; Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas; Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza e Prestação de Serviços de Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova”

**Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão; prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas; prestação de serviços de higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, adjudicar o serviço à proposta apresentada pelo concorrente Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda., no valor total anual de 221.308,03 €, sendo que no cômputo dos 3 anos o valor total é de € 663.924,09 € + IVA, bem como aprovar a minuta do contrato que se encontra junto ao processo.

**Ratificação do Despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2018, em que determinou a aprovação da escolha do procedimento; a aprovação do processo de concurso e autorização da despesa; o projeto de decisão; a aprovação da designação do gestor do contrato e a Adjudicação por lote, relativo ao Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviços de Apoio à Educação nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a escolha do procedimento, o processo de concurso e autorização da despesa, o projeto de decisão, a aprovação da designação do gestor do contrato e a Adjudicação por lotes, relativo ao Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviços de Apoio à Educação nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.

**Processo relativo à renovação do contrato: “Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de Prestação de Serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.

**Processo relativo ao averbamento no contrato: “ Fornecimento de Refeições a Crianças da Educação Pré-Escolar/Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – EB1/Jardim de Infância de Condeixa Nº1 – Ano Letivo 2018/2019”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato celebrado com a empresa EUREST (Portugal), Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. em vigor para a “Prestação de serviços de confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para estabelecimentos de Educação Pré-Escolar/Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – EB1/Jardim de Infância de Condeixa Nº1 – Ano Letivo 2018/2019”.

**Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Presa e Relves / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à proposta apresentada pelo concorrente Lusosicó – Construções, SA, no valor de € 279.824,82 + IVA. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que se encontra junto ao processo.

**Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Vale de Janes / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Vale de Janes. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à proposta apresentada pelo concorrente Lusosicó – Construções, SA, no valor de € 329.265,82 + IVA.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que se encontra junta ao processo.

**Alienação de dois lotes de terreno para construção urbana (lote E e F), sitos no Loteamento do Mercado, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento por carta fechada para alinação de dois lotes de terreno para construção urbana (Lote E e Lote F) com o valor base de cada um no montante de 219.108,15 euros, inseridos no Loteamento nº 2/2000 – Urbanização do Mercado e respetivos aditamentos, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Mais deliberou, aprovar o programa do respetivo procedimento de alienação, constante do anexo supra identificado.

**Processo relativo ao ataque a um rebanho por cães vadios – Decisão final.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante, atendendo ao parecer jurídico apresentado e ainda atendendo a que as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, não consubstanciam uma alteração à fundamentação exposta.

**Processo nº 01/2018/20 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira para obras de construção de habitação, anexo e muro, sita em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

**Processo nº 01/2018/29 em nome de António Manuel Rama Baptista e Marta Cristina de Jesus dos Santos Baptista para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº

555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, com o seguinte condicionalismo: O prazo para a execução das obras é de 16 meses conforme proposto pelo requerente.

**Processo nº 14/2017/5 em nome de Ana Cecília Gonçalves Figueira, referente a obras de ampliação de uma moradia, levadas a cabo sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sitas em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

**Processo nº 14/2017/32 em nome de Francisco Henrique Albuquerque Fezas Vital, cabeça de casal da herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital, referente a obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, sito na travessa do Hospício, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dada pela Divisão de Obras e deliberou, por unanimidade, reiterar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 23/05/2018, considerando que o prazo de 60 dias determinado pela Câmara Municipal a 23/05/2018 se inicie após a notificação da presente deliberação, devendo dar-se conhecimento da mesma ao reclamante.

Mais deliberou dar conhecimento da informação da pela Divisão de Obras ao proprietário [cabeça de casal da herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital].

Deliberou ainda determinar que o Serviço de Proteção Civil proceda à sinalização da via pública no local do risco de queda de materiais.

**Processo nº 14/2018/19 em nome de Carolina Valente Silva [usufrutuário do prédio] e de Gonçalo José da Silva Marques, referente a obras de ampliação de uma edificação existente, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Inculca, Freguesia de Anobra.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo

102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo de 90 dias um prazo para entrega do processo de legalização.

**Processo nº 14/2018/21 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, referente a obras de construção de um anexo, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Travessa de Santo António, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

**Proposta de atribuição de topónimos para os lugares de Castel, Palhacana e Salgueiro [informação interna nº 9057 de 06/08/2018] - “Rua da Quinta”, “Travessa da Quinta” e “Rua do Cemitério”, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os topónimos de “*Rua da Quinta*” que irá atravessar os lugares de Castel, Palhacana e Salgueiro, “*Travessa da Quinta*” que irá pertencer ao lugar de Castel, e “*Rua do Cemitério*”, que irá pertencer aos lugares de Castel e Palhacana, todos da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, aos arruamentos identificados na planta de localização.

Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

Deverá ainda informar-se a União de Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa